

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - ELEIÇÃO DA  
MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe concedem de acordo com os dispositivos subscritos no REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA e na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, resolve torna público e CONVOCA os vereadores membros dessa Casa Legislativa a participarem da Eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Pilões/RN, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

**1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

1.1. A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões/RN, biênio 2019/2020, será realizada em sessão ordinária a ser levada a efeito no horário das 17 horas do dia 14 de setembro do corrente ano, no plenário "Vereador Francisco Dias Monteiro", na sede desta edilidade situada a Rua Severino Lemos nº 22, Centro, Pilões/RN. (Com base no art. 14 do Regimento Interno).

**2. PRAZO, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:**

2.1. O prazo para registro e protocolo de chapa dar-se a partir da publicação deste instrumento, do dia 02 ao dia 24 de agosto de 2018, no horário de expediente da Câmara Municipal de Pilões/RN. O horário e prazo estes, serão improrrogáveis, quando ocorrerá o encerramento das inscrições. (Com base no art. 13 do Regimento Interno).

2.2. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos conforme previsto no art. 13, § 1º do Regimento Interno, contendo o nome completo e assinatura legível de cada membro, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, previsto no § 2º do Regimento Interno, e deverá ser protocolado junto a Secretária da Câmara Municipal de Pilões/RN, conforme os prazos e horário já informados acima.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1. O Voto será aberto e nominal conforme previsto no Art. 10, do Regimento Interno.

3.2. A eleição dos membros da mesa somente será válida, se presentes a maioria absoluta dos vereadores, conforme previsto no Art. 12 do Regimento Interno.

3.3. Para a eleição dos membros da Mesa, a votação será de forma aberta e nominal, sendo apresentados os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidas dos cargos pela ordem. A votação será feita através de chamada nominal presidida pelo atual Presidente da Mesa Diretora, conforme previsto no art. 13, § 5º do Regimento Interno.

3.4. Após a votação será declarada a chapa vencedora, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 01 de janeiro do ano subsequente, conforme art. 14 do Regimento Interno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões/RN, em 02 de agosto de 2018.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 64C67C94

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Agosto de 2018. Edição 0435.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>